



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

1058

Pedreira (SP), 19 de agosto de 2024

### DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

#### ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES PARA EMBASAR DESEMPATE – ITEM 32

Prezados,

No último dia 13, teve início a sessão pública do Processo Licitatório nº 52/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para fornecimento parcelado de Medicamentos para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Dentre os medicamentos que estão sendo licitados, ressaltamos o item 32, Diazepam 10mg – comprimido, para qual duas empresas ofereceram proposta no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Houve rodada de lances, no qual nenhuma das duas empresas ofertou lance e nenhuma outra ofertou valor inferior ao ofertado por elas.

Assim, nos deparamos com um empate.

Para sanar a pendência, seguindo os ditames do artigo 60, inciso I da Lei 14.123/21, foi realizada "disputa final", na qual foi dada oportunidade as duas empresas para que reduzissem o valor, sagrando-se vencedora do item.

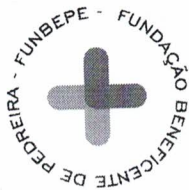
Ambas informaram que estavam no melhor valor, tendo a negociação sendo encerrada.

De acordo com o dispositivo legal citado, em seu inciso II, o segundo critério de desempate é "avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;"

Assim, consulta-se a respeito do desempenho das empresas em contratações passadas com esta Fundação, informando se as mesmas ostentam qualquer fato desabonador ou se cumpriram/vem cumprindo corretamente o entabulado em compras anteriores.

No aguardo de posicionamento para dar andamento à sessão,

Evelise Maria Cau  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

1059

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Pedreira (SP), 19 de agosto de 2024

## DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ASSUNTO: INFORMAÇÕES PARA EMBASAR DESEMPATE – ITEM 32

Prezados,

Atendendo ao solicitado, consultamos o desempenho das empresas CNPJ 03.945.035/0001-91 e 05.847.630/0001-10 e verificamos que as mesmas não ostentam qualquer fato desabonador, não tendo sido oficiadas para cumprimento de obrigações ou penalizadas por eventuais descumprimentos em compras anteriores.

Sendo o que tínhamos a relatar,

*Nathália Darli Colsato*

Nathália Darli Colsato  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA CITLOG, 333 - AEROPORTO - 37.031-090 - Varginha / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

## Detalhar

CNPJ Razão Social  
**03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 Nome Fantasia  
**ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**  
 Situação Situação Cadastral  
**Idoneo Credenciado**

## Ocorrências

Tipo Ocorrência	Uasg/Entidade Sancionador(a)	Âmbito/Abrangência da Sanção	Âmbito/UF	Âmbito/Município	Prazo	Data Inicial	Data Final
Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	Município	MG	Ponte Nova	Determinado	10/10/2023	10/10/2024
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	Órgão Sancionador			Determinado	19/10/2023	19/10/2025
Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	Município	SP	Assis	Determinado	26/10/2023	25/10/2028
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ	Órgão Sancionador			Determinado	20/12/2023	20/12/2025
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	Órgão Sancionador			Determinado	14/03/2024	13/03/2026
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	Órgão Sancionador			Determinado	23/08/2023	23/08/2024
Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	Órgão Sancionador			Determinado	16/04/2024	16/04/2026
Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	Órgão Sancionador			Determinado	28/06/2024	10/11/2024

19/08/2024, 08:29

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CNEP  
 CPF / CNPJ sancionado: 03945035000191

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2024 08:34:22  
 Data da última atualização: 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência).

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

1063



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/08/2024 às 08:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.945.035/0001-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C3.2B28.1B3B.D600 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2024 às 08:24:59

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s) informado(s):

CNPJ: 03945035000191

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000368-PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
**Processo:** 51762022  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 21/12/2022 **Término:** 21/12/2024  
**Observação:** Considerando a inexecução contratual praticada pela empresa

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000069-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 7, da Lei 10.520/02.  
**Início:** 13/09/2022 **Término:** 13/09/2024  
**Observação:** Atrasos reiterados e injustificados na entrega dos materiais licitados para a área da saúde, causando inúmeros transtornos e prejuízos à Administração.

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000234-PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL  
**Processo:** 011  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 23/11/2022 **Término:** 22/11/2024  
**Observação:** Deixou de entregar produtos no prazo máximo estabelecido na ata de registro de preços, ensejando descumprimento do pactuado. Pregão Eletrônico nº 004/2022.

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000508-PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 29/11/2022 **Término:** 29/11/2024  
**Observação:** DESCUMPRIR OS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2024 às 08:24:59

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000618-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
**Processo:** 120  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 16/01/2023 **Término:** 16/01/2025  
**Observação:** Decisão Administrativa transitada em julgado - Descumprimento contratual e violação de cláusulas editalícias - Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 anos.

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000538-PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 15/03/2023 **Término:** 15/03/2025  
**Observação:** INEXECUÇÃO - NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS DE EMPENHO 7.038/2022, 7.195/2022 E 7.348/2022 / FOI APLICADA TAMBÉM MULTA NO VALOR DE R\$ 3.363,82.

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 1990008001-FUNDACAO DE SAUDE DE RIO CLARO  
**Processo:** 0072023  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 28/04/2023 **Término:** 27/04/2025  
**Observação:** Inexecução de entrega de medicamentos contratados por meio das Atas de Registro de Preços nº 183-2022 e 284-2023, licitadas pelos Pregões Eletrônicos nº 44-2022 e nº 62-2022. Ressalta-se que a contratada foi indiciada nos Processos de Aplicação de Penalidades da FMSRC nº 06-2022, 18-2022, 21-2022, 26-2022, 27-2022, 38-2022 e 05-2022, onde em algumas ocasiões foi multada e/ou advertida, comprovando sua reincidência quanto a inexecução de ARP's.

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000121-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA  
**Processo:** 046  
**Tipo de** Art. 7, da Lei 10.520/02.  
**Início:** 31/05/2023 **Término:** 30/05/2025  
**Observação:** Inexecução de entrega de medicamentos contratados por meio de Ata de Registro de Preços n. 046/2022, com aplicação de multa no valor de R\$1.174,64, e a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 anos.





## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2024 às 08:24:59

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000391-PREFEITURA MUNICIPAL DE RINOPOLIS  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 7, da Lei 10.520/02.  
**Início:** 31/07/2023 **Término:** 31/07/2025  
**Observação:** A CITADA EMPRESA DEIXOU DE ENTREGAR OS MEDICAMENTOS DENTRO DO PRAZO, CAUSANDO SERIOS PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO E MUNICÍPIOS, OU SEJA NÃO CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000610-PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 18/07/2023 **Término:** 18/07/2025  
**Observação:** Referente ao Pregão Presencial nº 28/2022, Ata de Registro de Preços nº 698/2022. Conforme Decreto Municipal nº 4934/2023 de 18 de julho de 2023. Suspensão Temporária - Município de Tanabi

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000227-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FRONTEIRAS  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 11/08/2023 **Término:** 11/08/2025  
**Observação:** Rescisão do contrato nº 008/2023, com fulcro nos arts. 77, 78, I, III, IV, 79, I da Lei nº 8.666 de 1993.

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000445-PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
**Processo:** 342892023  
**Tipo de** Art. 7, da Lei 10.520/02.  
**Início:** 04/10/2023 **Término:** 04/04/2025  
**Observação:** A empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, firmou a Ata de Registro de Preços nº 517/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 29.870/2022 (Pregão Eletrônico nº 213/2022), tendo por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico, com entregas parceladas, por um período de 12 meses".

Causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e referida Ata de Registro de Preços, uma vez que não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento 3250/202.



## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2024 às 08:24:59

**Apenado:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000586-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI  
**Processo:** 102022  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 27/10/2023 **Término:** 27/10/2025  
**Observação:** Inexecução parcial Ata de Registro de Preço nº 006/2021, Edital 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/202

**Apenado:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000555-PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 01/11/2023 **Término:** 31/10/2024  
**Observação:** atraso no fornecimento de itens essenciais para o bom funcionamento da farmácia básica e dos serviços hospitalares

**Apenado:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000555-PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 01/11/2023 **Término:** 31/10/2024  
**Observação:** DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

**Apenado:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000680-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU  
**Processo:** 0382023  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 14/11/2023 **Término:** 13/11/2025  
**Observação:** INADIMPLÊNCIA POR INFRIGÊNCIA AO COMPROMISSO FIRMADO - ATAS DE REG DE PREÇOS N.º 042/2022 E 028/2023

**Apenado:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000131-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 22/12/2023 **Término:** 22/12/2025  
**Observação:** INEXECUÇÃO CONTRATUAL. NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS SOLICITADOS.



## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2024 às 08:24:59

**Apenado:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000316-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Processo:** 37200  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 07/12/2023 **Término:** 07/12/2025  
**Observação:** Inexecução Parcial dos Termos de Ata nº 43/2023 - Pregão Eletrônico nº 45/2023 e Termo de Ata nº 107/2022 - Pregão Eletrônico nº 157/2022, conforme Memorando PMI/SMS/DAE/882/2023.

**Apenado:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**Órgão Apenador:** 0000000410-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 7, da Lei 10.520/02. **Término:** 26/05/2028  
**Início:** 26/05/2023  
**Observação:** RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O MUNICIPIO DE SARAPUI

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





1070

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.847.630/0001-10  
Razão Social: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 1100 - ALVES DIAS - 09.851-550 - São Bernardo do Campo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

1071

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>05.847.630/0001-10</b>	<b>SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>SOMA/SP</b>
Situação	Situação Cadastral	
<b>Idoneo</b>	<b>Credenciado</b>	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



1072

19/08/2024, 08:32

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 05847630000110

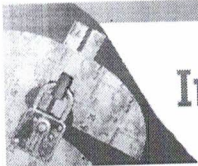
CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2024 08:34:22  
Data da última atualização: 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

1073



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1079

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/08/2024 às 08:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.847.630/0001-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C3.2B4F.B7F5.2639 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2024 às 08:25:46

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s) informado(s):

CNPJ: 05847630000110

**Apenado:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 05.847.630/0001-10  
**Órgão Apenador:** 0000000618-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
**Processo:** 085  
**Tipo de** Art. 7, da Lei 10.520/02.  
**Início:** 08/09/2022 **Término:** 08/09/2025  
**Observação:** Descumprimento contratual e violação das cláusulas editalícias - Deixou de entregar itens registrados em ata de registro de preços - Impedimento de licitar e contratar com o Município e conseqüentemente o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de 03 (três) anos.

**Apenado:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 05.847.630/0001-10  
**Órgão Apenador:** 0000000070-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 11/01/2023 **Término:** 11/01/2025  
**Observação:** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos.  
Deixou de entregar itens registrados em ata de registro de preços - Impedimento de licitar e contratar com o Município e conseqüentemente a aplicação de multa administrativa de 20% do valor do pedido realizado pelo município por dia de atraso na entrega dos produtos solicitados.

**Apenado:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 05.847.630/0001-10  
**Órgão Apenador:** 0000000142-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 07/02/2023 **Término:** 06/02/2025  
**Observação:** Inexecução da ata de registro de preços. Atraso na entrega de medicamentos solicitados.

**Apenado:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 05.847.630/0001-10  
**Órgão Apenador:** 0000000410-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
**Processo:**  
**Tipo de** Art. 7, da Lei 10.520/02.  
**Início:** 16/06/2023 **Término:** 16/06/2028  
**Observação:** RETARDAMENTO NA ENTREGA DO ITEM QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O MUNICIPIO DE SARAPUI



## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 19/08/2024 às 08:25:46

**Apenado:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 05.847.630/0001-10  
**Órgão Apenador:** 0000000193-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA  
**Processo:** 07  
**Tipo de** Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
**Início:** 14/05/2024 **Término:** 14/05/2026  
**Observação:** Vistos e examinados os autos de processo administrativo supramencionado, instaurado para apurar infração administrativa cometida pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, verificou-se que não cumpriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos que lhe foram solicitados.

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Caixa de entrada (22) - funbe... x Compras.gov.br - Área de Trab... x Compras.gov.br  
Perguntas e Respostas - Port... x  
www.gov.br/pncp/pt-br/pncp/perguntas-e-respostas  
AUDESP | Tribunal d... sent Tribunal de Contas... Emissão de Compro... SIAFEM.NET E-Sanções SISP - REGISTRO DE... Inovamed - Website...  
Todos os favoritos

## Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O que você procura?

Compartilhe: f X in

Publicado em 21/02/2022 13h47 Atualizado em 26/07/2023 16h20

- ✓ 01. O que é PNCP
- ✓ 02. Quais informações já estão disponíveis no PNCP?
- ^ 03. Quais outras funcionalidades o PNCP ainda deverá oferecer?

O PNCP deverá, entre outras funcionalidades, disponibilizar: sistema de registro cadastral unificado; painel para consulta de preços; banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas; sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluindo o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021; sistema eletrônico para a realização de sessões públicas; acesso ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações, referentes à execução do contrato. Para mais informações consulte a Lei nº 14.133/2021.

- ✓ 04. Qual o formato dos dados utilizados no PNCP?
- ✓ 05. Quem são os responsáveis por mandar as informações para o PNCP?
- ✓ 06. O Acesso ao PNCP é pago?

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

16:27  
16/03/2024

4707



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

1078

Pedreira (SP), 19 de agosto de 2024

### DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER ACERCA DE DESEMPATE – ITEM 32

Prezada Assessoria Jurídica,

No último dia 13, teve início a sessão pública do Processo Licitatório nº 52/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para fornecimento parcelado de Medicamentos para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Dentre os medicamentos que estão sendo licitados, ressaltamos o item 32, Diazepam 10mg – comprimido, para qual duas empresas ofereceram proposta no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Houve rodada de lances, no qual nenhuma das duas empresas ofertou lance e nenhuma outra ofertou valor inferior ao ofertado por elas.

Assim, nos deparamos com um empate.

Para sanar a pendência, seguindo os ditames do artigo 60, inciso I da Lei 14.123/21, foi realizada “disputa final”, na qual foi dada oportunidade as duas empresas para que reduzissem o valor, sagrando-se vencedora do item.

Ambas informaram que estavam no melhor valor, tendo a negociação sendo encerrada.

De acordo com o dispositivo legal citado, em seu inciso II, o segundo critério de desempate é “avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei”.

O Departamento de Contratos foi consultado a respeito do desempenho das empresas em contratações passadas, informando que nenhuma delas ostenta qualquer fato desabonador, tendo ambas cumprido corretamente o entabulado em compras anteriores.

Consultou-se então o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no campo “Consultar Restrição de Contratar com a Administração Pública”, onde se notou que ambas têm situação “idôneo”, porém a empresa 03.945.035/0001-91 apresenta diversos impedimentos, que se encontram no relatório (2 impedimentos de licitar e contratar – art. 7º da Lei 10.520/02; 05 suspensões temporárias baseadas no art. 87, III da Lei 8666/93; e 1 suspensão temporária baseada na Lei 13.303/16).

Em consulta ao portal da transparência do Governo Federal, notou-se que nenhuma das empresas ostenta condenações registradas; mesma situação se nota na consulta de eventuais improbidades administrativas do Conselho Nacional de Justiça.

Junto à relação de Impedimentos do TCE-SP, notou-se que a empresa 03.945.035/0001-91 tem registrado:

- Art. 87, III da Lei 8.666/93: 11 registros;
- Art. 7º da Lei 10.520/02: 4 registros.

Já a empresa 05.847.630/0001-10, ostenta 3 registros baseados no Art. 87, III da Lei 8.666/93 e 3 registros baseados no Art. 7º da Lei 10.520/02.

Conclui-se, portanto, que, para fins de desempate, a empresa 03.945.035/0001-91 deve ser classificada em segundo lugar, uma vez que foi mais penalizada que a empresa 05.847.630/0001-10.

Porém, para a dúvida: o disposto no inciso II do Art. 60 da Lei 14.123/21 pode ser utilizado como critério de desempate?



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Por um lado, o texto de lei não exige qualquer regulamentação do artigo, diferentemente do que se nota para os incisos III e IV. De outro, o Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP lista entre funcionalidades que ainda deverá oferecer, sistema de registro cadastral unificado, de forma que as consultas realizadas talvez não sejam suficientes para embasar a desclassificação.

O questionamento desta Agente de Contratação é os registros (federais e estadual) consultados podem ser utilizados como critério de desempate ou se deve ser utilizado o § 1º, inciso I do Art. 60 da Lei 14.133/21.

No aguardo de posicionamento para dar andamento à sessão,

Evelise Maria Cau

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAIL: [funbepe.juridico@gmail.com](mailto:funbepe.juridico@gmail.com)

1080

Ao Setor de Licitações, Contratos e Aditivos.

Processo Licitatório nº 54/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE.

### **PARECER JURÍDICO**

***EMENTA: LICITAÇÃO – CRITÉRIO DE DESEMPATE – ARTIGO 60, II – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO.***

Trata-se de consulta recebida em 19/08/2024 por este Departamento de Assessoria Jurídica, formulada pelo departamento de licitações acerca da adoção do critério de desempate entre propostas.

Inicialmente, importa ressaltar que o presente parecer é estritamente jurídico e se atém a questões relativas à legalidade, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos ao mérito da contratação, pois reservado à esfera discricionária do administrador legalmente competente.

Pois bem.

O cerne da questão está em relação a aplicação do inciso II do artigo 60 da lei 14.133/2021, vez que, o artigo 60 e respectivos §§ da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem lista fechada e sequencial para solução de igualdades, e, conforme relatado pela Ilustre Agente de Contratação, o item 32 - Diazepam 10 mg – Comprimido, recebeu proposta idêntica de duas empresas, fora aberta rodada de lances, não houve lances e nenhum outro licitante ofertou valor inferior ao ofertado pelos licitantes empatados, tal seja R\$ 0,04 (quatro centavos) por comprimido.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAIL: [funbepe.juridico@gmail.com](mailto:funbepe.juridico@gmail.com)

1081

Diante de tais premissas, importante destacar que o **Tribunal de Contas da União**, no Acórdão 5764/2024-1<sup>a</sup> cam, d.j. 16/7/2024, relator ministro Jorge Oliveira, decidiu que “o critério de desempate previsto no artigo 60, II, da Lei 14.133/2021 ainda está pendente de regulamentação que defina os critérios para a correta avaliação do desempenho prévio dos licitantes”.

No mesmo sentido decidiu o TCE-SP.

*“De se notar que o inciso II do artigo 60 do novo Diploma Licitatório [...] menciona que [devem ser empregados] ‘registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei’. [...] Esse cadastro unificado ainda está pendente de regulamentação, o que impede que a Municipalidade dele se valha.”*

Ademais, prossegue a decisão mencionando que nem mesmo a avaliação dos atestados já juntados para habilitação, regra haurida do artigo 88, §3º, faria as vezes de análise objetiva, porque:

*“essa verificação [...] beneficia, indevidamente, o candidato simplesmente detentor de maior quantidade de contratos atestados pelos diferentes órgãos públicos e privados, independente se na execução de tais pactos tenham sido aplicadas sanções”* TC 12996.989.23, d.j. 19/07/2023, Con. Rel. Cristiana de Castro Moraes.

Compreendendo melhor a situação, fica evidente que até seria válido utilizar o que prevê o inciso II e IV ao invés do §1º do art. 60 da Lei 14.133/21, porém conforme exarado não há nenhuma regulamentação, o que impede a municipalidade de no atual momento utilizar desse critério sob o risco de beneficiar candidato no certame.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAIL: [funbepe.juridico@gmail.com](mailto:funbepe.juridico@gmail.com)


1082

Indispensável mencionar também o previsto no inciso III do art. 60 do mesmo dispositivo legal, pois este menciona o critério de desempate entre as empresas as quais possui o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, porém aceda o Decreto nº 11.430/23 que tal exigência é apenas em contratações públicas as quais envolvem contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, inaplicável na situação em discussão por se tratar de fornecimento de material.

Diante do exposto, este Departamento de Assessoria Jurídica, S.M.J., conclui-se pela inaplicabilidade, por hora, diante da ausência de regulamentação, do critério estabelecido no inciso II do artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021, devendo-se seguir os incisos e/ou parágrafos subsequentes do mesmo dispositivo legal, conforme aplicação em cada caso.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pedreira, 20 de agosto de 2024.

  
**VINICIUS MENDES PINHEIRO**  
OAB/SP-373.375